

**DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DE 2020 PARA INCLUSÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 ORIUNDAS DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**Considerando** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

**Considerando** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que, regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada, será necessário a alteração do orçamento em vigor, mediante à abertura de Crédito Extraordinário específico vinculando o objeto e a fonte de recurso para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Nacional decorrente do CORONAVÍRUS;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Extraordinário de R\$ 57.431,39 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 408 de 04 de novembro de 2019, para ações emergenciais, com recursos oriundos do Ministério do Turismo, destinados ao setor cultural nas medidas a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0006.2054 – APOIO E INCENTIVO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.9.0.31.00 – Apoio e incentivo cultural decorrente das ações emergenciais do COVID-19  
– Lei Aldir Blanc.

CÓDIGO	FICHA	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR (R\$)
13.392.0006.2054	2054	3000	APOIO E INCENTIVO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.31.00	R\$ 57.431,39

Parágrafo Único: Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionada neste artigo, incorporando-as juntamente com seus respectivos valores nas seguintes dotações do orçamento do exercício de 2020.

**Art. 2º.** Os créditos extraordinários abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação na fonte 3000 do exercício vigente no valor de R\$ 57.431,39 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2020.**



**José Floriano Bento de Melo**  
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado no mural do prédio da sede da Prefeitura de Jacaré dos Homens, nos lugares públicos e Diário da AMA, em 04 de dezembro de 2020.